

Protocolo: 2016024134

Referência: Contrato Administrativo nº 215/2016



“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 215/2016, que entre si celebram o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros e Celso Tadeu Ribeiro, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS (FEMBOM)**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 870 – Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-490, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Tenente-coronel QOC **Warley Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador da CI/RR nº 01.404 CBM - GO e CPF nº 862.265.921-68, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado **CELSO TADEU RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 155.286.269-00 e da CI/RG nº 115557 – SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **LOCADOR**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 215/2016, firmado em 08 de setembro de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, autuada sob o nº **12/2016 - Processo Administrativo nº 2016024134**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do valor e a prorrogação do prazo do Contrato nº 215/2016, celebrado entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR já qualificados no preâmbulo deste Instrumento, cujas redações passam a serem as seguintes:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL”

6.1. As partes conservam o valor do aluguel mensal em **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o reajuste anual pelo IGPM contando a partir da data de assinatura do contrato originário.

“CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

8.1. O presente Termo Aditivo de comum acordo entre todos, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação estabelecendo novo prazo determinado de

12 meses a iniciar-se na data da assinatura deste aditivo e com término previsto na data de 30/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO AMPARO LEGAL:

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da prorrogação de prazo e reajuste contratual, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, da **Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação** e da **Cláusula Décima - Do Reajuste** que permite a alteração do contrato com as devidas justificativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 30 de agosto de 2017.

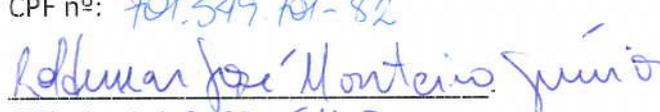


Tenente-coronel QOC **WARLEY MARTINS DE SOUSA**
Comandante do 10º BBM
Ordenador de Despesas do FEMBOM
LOCATÁRIO



CELSO TADEU RIBEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 701.549.701-82
2. 
CPF nº: 884.757.511-72